
EDITAL DE COTAÇÃO

INSTITUTO LINCE
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2024
TRANSFERE Nº 010186/2023

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO / ESPECIALIZAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEI/EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL, DURANTE 11 MESES, DESTINADO A MANUTENÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL E AO PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO INSTITUTO LINCE DE FUTSAL NO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA/SP.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 27/05/2024 a 03/06/2024

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 04/06/2024

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: taboaofutsaleditais@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Edna Patrícia de Santana Silva

E-MAIL: ednapatricia@hotmail.com, Telefone: (11) 91348-9514

1 – Preâmbulo

O Instituto Lince, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 13 de novembro de 2017, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede administrativa em Rua Pará, 221 – Cidade Intercap – Taboão da Serra/SP, CEP: 06.757-120, registrada no CNPJ/MF sob o nº 30.060.237/0001-29, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº **001/2024**- modalidade: menor preço unitário / especialização, no âmbito da proposta TRANSFERE 010186/2023, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa de qualquer porte para Prestação de serviços de Assessoria Técnico Administrativa para cadastramento na plataforma Transfere, elaboração de processos de compra e prestação de contas, durante toda a execução do projeto., através do Termo de Fomento, que atenderá adolescentes e adultos da cidade de Taboão da Serra – SP em cumprimento as metas da

proposta nº 010186/2023, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para contratação de empresa para prestar serviços de Profissionais especializados para atender na área técnico-administrativa – Padrão atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Remuneração
Assessoria Técnico Administrativa para cadastramento na plataforma Transfere.gov, elaboração de processos de compra e prestação de contas, durante toda a execução do projeto.	Comprovar Experiência profissional na área e domínio da Plataforma em questão.	1 (uma)	R\$ 22.000,00 pagos em 11 parcelas de R\$ 2.000,00.
Valor global			R\$ 22.000,00

4 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta TRANSFERE 010186/2023, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Instituto Lince, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

5 – Dos Pré-Requisitos

A MEI, empresa e/ou microempresa deverá oferecer prestação de serviços de: Profissional para fornecimento de Assessoria Técnico-operacional para gerir os pagamentos, a inserção de dados no TRANSFERE e a prestação de contas na Plataforma.

6 – Das Obrigações

6.1 – Profissional para fornecimento de Assessoria Técnico-administrativa:

- Inserir dados, informações e documentos na Transfere.gov, a fim de manter o convênio viável, atualizado e em condições de execução;
- Gerir pagamentos mensais na Transfere.gov, mantendo a execução do convênio em dia;
- Fazer a prestação de contas de todos os recursos utilizados no Convênio, explicitando dentro da Plataforma como foram alocados esses recursos advindos do Convênio durante o período de execução do Termo.

7 – Especificações dos Serviços

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

7.2 - O Cadastro da empresa e/ou microempresa, juntamente com os currículos dos profissionais interessados, deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: taboaofutsaleditais@gmail.com

7.3 - Os cadastros e currículos recebidos até o dia **03 de junho de 2024** serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia **04 de junho de 2024**, através de e-mail e publicação site da entidade na internet taboaofutsaleditais@gmail.com.

7.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

8 – Pagamento

O pagamento do valor utilizado será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, mensalmente em cada um dos 11 meses de execução do Termo de Fomento, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo serviço, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

10 – Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 010186/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o Instituto Lince, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

11 – Das Disposições Gerais:

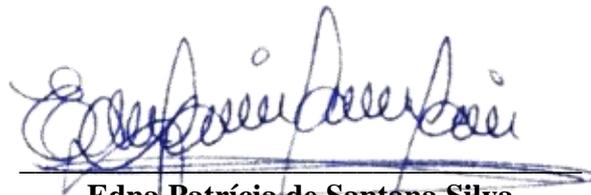
- A empresa e/ou microempresa que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminada da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

INSTITUTO LINCE

CNPJ: 30.060.237/0001-29

- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades de treinamento de futsal feminino das categorias, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Lince.

Taboão da Serra, 27 de maio de 2024.



Edna Patrícia de Santana Silva
Diretora Presidente do Instituto Lince